



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 998, DE 30 DE JUNHO DE 2008.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.** Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), criando a seguinte programação de despesa:

0801.20.605.0467.1031 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO MATADOURO

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR</u>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0100	119.000,00
4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente	0100	87.000,00

**Art. 2º.** A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o artigo 1º desta lei, será coberta com recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I a IV da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º.** A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO 2008.**

  
**JOSÉ VIEIRA FILHO**  
*Prefeito Municipal*